



COMUNICADO Nº 013/2015-CEV/UECE

(16 de janeiro de 2015)

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da correção da Prova de Redação do Vestibular 2015.1 da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições, **torna público** o Resultado Preliminar da correção da Prova de Redação do Vestibular 2015.1 da UECE, regulamentado pelo Edital Nº 25/2014 – Reitoria, de 30/09/2014, divulgado no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev) no dia 01 de outubro de 2014:

1. Este Comunicado está sendo expedido em razão do que está disposto no subitem 8.10 do Edital Nº 25/2014, que regulamenta o Vestibular 2015.1 da UECE, o qual está redigido nos seguintes termos:

“8.10. Antes da publicação das listagens finais de classificação relativas ao Vestibular 2015.1, será divulgado Comunicado da CEV/UECE contendo o desempenho de cada candidato na Prova de Redação, e neste instrumento serão estabelecidos os procedimentos recursais desta Prova.”

2. Está disponibilizado on-line no endereço eletrônico da CEV/UECE para consulta individual o Boletim de Correção da Prova de Redação do Vestibular 2015.1 da UECE.
 - 2.1. No Boletim encontram-se dados pessoais do candidato; números de erros referentes aos aspectos de textualidade, de normas gramaticais e de escrita formal; pontuações associadas aos erros por aspecto; total do desconto a ser deduzido de 60, que é a nota máxima da Redação; e outras informações.
3. O candidato poderá solicitar o espelho da folha de Redação no qual constará, por linha da folha de Redação, as indicações dos erros cometidos.
 - 3.1. O requerimento de solicitação do espelho deverá ser acompanhado do Boletim de Correção da Prova de Redação e entregue, na forma presencial, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2015:
 - a) No Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas;
 - b) Na Secretaria das Unidades da UECE no interior do Estado, nos horários de seu atendimento, para os candidatos que optaram por cursos da UECE no interior do Estado, vinculados a estas Unidades.
 - 3.2. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio que seja diferente do presencial.
 - 3.3. Os espelhos serão entregues aos requerentes na sede da CEV/UECE ou nas Unidades da UECE do interior do Estado no dia 22 de janeiro de 2015, nos horários referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 3.1 deste Comunicado.

4. Poderá o candidato interpor recurso questionando resultados constantes no Boletim de Correção da Prova de Redação nos dias 23 e 26 de janeiro de 2015, devendo proceder de conformidade com o disposto nas alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 deste Comunicado.
- 4.1. Não será aceito recurso em desacordo com este Comunicado, coletivo, fora do prazo ou sem fundamentação.
5. O Resultado Final do Vestibular 2015.1 da UECE será divulgado após os julgamentos dos possíveis recursos que venham a ser interpostos questionando o Boletim de Correção da Prova de Redação, em data que será informada oportunamente.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Luiz Eduardo Farias Bezerra
Presidente da CEV/UECE, em Exercício

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.